



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2023 – PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000059/23

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A aquisição dos produtos visa atender de forma satisfatória a demanda da Câmara Municipal de Mongaguá/SP, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade essencial dos mesmos.

2. DO OBJETO

2.1 O Objeto deste procedimento é a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. Detalhamento do Objeto.

Item	DESCRIÇÃO / DESCRIÇÃO TÉCNICA (BEC)		UN	TOTAL
1	AÇÚCAR 1K	Açúcar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Aliterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa.	UN	480
2	MARGARINA 500GRS	Margarina; Com Sal, Sem Gordura Trans; Com Teor de Lipídios Mínimo de 80%; Composta de Óleos Vegetais, Agua, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Não Superior a 16°C; Embalagem Primária Pote Plástico Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19(Anvisa), Rdc 259/02, Rdc 360/03, In 66/19(mapa) e Aliterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa;	PT	96
3	CHÁ MATTE 250GR	Chá; Mate Solúvel; Composto de Erva Mate Tostada, Solúvel; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Plástica, Adequada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 11 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Aliterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	UN	50



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

4	CAFÉ 500 G	Café Tradicional; Torrado e Moído, Constituído de Café Ate Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-cob.; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Não Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Médio Claro; Com Qualidade Global Aceitável Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo Resolução Saa-19, de 05/04/2010; Com Embalagem Primaria Alto Vácuo (tijolinho) e Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundaria; Não Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade Mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Res. Saa-28 de 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores;	UN	480
5	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	Leite Pasteurizado; Integral; Com Teor de Gordura Mínimo de 3,0%; Resfriado; Transportado e Conservado a Temperatura Máxima de 7,0°C; Apresentado Como Líquido Branco Opalescente Homogêneo e Odor Característico; Não Deve Apresentar Substancias Estranhas a Sua Composição, Como Agentes Inibidores de Crescimento; Neutralizantes Da Acidez e Reconstituente Da Densidade, e Outras Não Permitidas; Embalagem Primaria Saco Plástico, Atóxico e Adequado Ao Produto; Com Validade Mínima de 04 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 76/18, Instrução Normativa 77/18, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa	UN	480
6	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	Material: Poliestireno, transparente, em sacos lacrados com 100 unidades, para servir bebidas frias e quentes; o Copo Deve Oferecer Desempenho de Resistência Mínima para Bebida Quente e Fria; Revestido Por Um Primer Vegetal Impermeabilizante que Atue Como Barreira para Líquido; Próprio para Contato Com Alimentos e Possuir Compressão Lateral.	PCT	340
7	COPO DESCARTÁVEL 50ML	Material: Poliestireno, transparente, em sacos lacrados com 100 unidades, para servir bebidas frias e quentes; o Copo Deve Oferecer Desempenho de Resistência Mínima para Bebida Quente e Fria; Revestido Por Um Primer Vegetal Impermeabilizante que Atue Como Barreira para Líquido; Próprio para Contato Com Alimentos e Possuir Compressão Lateral.	UN	220
8	COADOR DE PANO	Em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado, tamanho GG, diâmetro 23 cm, de comprimento 33 cm, aproximadamente.	UN	6
9	ADOÇANTE LÍQUIDO COM 12 UNIDADES	Adoçante Dietético; Líquido; Composto de Água, Lucra-los, Acasula-me de Potássio, Conservante; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 28 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	CX	1
GÊNEROS LIMPEZA E HIGIENE			UN	TOTAL
10	ALCOOL 70% 1LT	Étilico, hidratado, antisséptico, 70%, líquido incolor, volátil, límpido, com odor característico, acondicionado em frasco plástico resistente com tampa em rosca, embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote e validade, com declaração de medicamento de notificação simplificada, conforme rdc1999/2006, registro no ministério da Saúde/ANVISA.	LTR	96
11	LUSTRA MOVEL 200ML	Limpa Moveis; Emulsão Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superfície Em Geral (exceto Piso); Composto de Cera Microcristalina, óleo Parafínico, silicone, alca_lizante; Espessante, tensoativo, Formaldeído; Solvente Alifático, perfume e Água; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	UN	36



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

12	DETERGENTE GL 5 L	Detergente Líquido; Princípio Ativo Alquil. Benzeno Sulfonato de Sódio; Composição Básica Alquil. Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Eter Sulfato de Sódio; Preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias Água; Valor do Ph Entre 5,0-7,5; Composição Aromática Neutro; Acondicionado Frasco Com Bico Dosador; Acondicionado Em Embalagem Que Mantenha a Integridade do Produto; Sujeito, No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	UN	24
13	REMOVEDOR 1LT	Removedor; Solvente, Glicólico, Acalinizante, Tensoativo Naoionico, Agua e Perfume; Apresentacao Liquido; para Limpeza Em Geral, Remoção de Graxas, Óleo, Gorduras, Tintas e Outros; Acondicionado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	UN	72
14	INSETICIDA 420ML Base de Água	Inseticida Aerossol Multi-Insetos Base Água com Óleo de Eucalipto frasco 420ml. Composição: D-fenotrina 0.125%, praletrina 0.102%, água, antioxidante, emulsificantes, solvente alifático, propelentes e mascarante.	UN	15
15	COLORO 5LITROS	Hipoclorito de Sódio 1%; Limpador de Uso geral; Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto; rotulo com nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência; validade com no mínimo a 75% a vencer da data do recebimento;	GL	50
16	LIMPA VIDROS 500 ML	Princípio Ativo Tenso ativo Catiônico; solvente; conservante; umectante; fragrância; acondicionado em frasco plástico; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	UN	36
17	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML	Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio - Mínimo 1%; Composição Básica Tenso ativos Aniônico e Não Iônico; Composição Básica Conservante, coadjuvantes, alcalinizastes, abrasivo, agente de Branqueamento, essência e Veículos; Pigmentos e Outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática tradicional; Acondicionado Em Frasco Plastico, pesando 300ml; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	UN	36
18	PANO PERFLEX ROLO	100% fibra de viscosa com furos, látex sintético, corante, agente bacteriostático triclosan, cor azul e branco, 50 panos, picotados, embalagem plástica com 25 metros, antibactericida e reciclável, 36 a 48G/M ² validade de 3 anos.	UN	24
19	DESINFETANTE 5LT	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Desinfetante Bactericida para Banheiros Moveis (solvente para Sanitário Portátil); Princípio Ativo Cloreto de Dodecil Demetil Benzil Amônio; Composição Básica Tenso ativo Catiônico, Sequestrante, Conservante, Controlador de Ph, Corantes, Fragrância e Água; Desinfeta, Dispersa e Desintegra Sólidos, Ph de 8,0 a 9,0, Densidade de 1,00 a 1,010 G/cm ³ ; Composição Aromática de Tutti-frutti, Solubilidade Total Em Agua, Nao Inflamavel, Cor Diversa; Acondicionado Em Embalagem Em Polietileno; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; Deverá Acompanhar Fispq;	UN	50
20	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 300 MT	Papel Higienico P/dispenser de 1ª qualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (L x C), No Mínimo Gramatura 30 G/m ² ; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diâmetro; Linha Premium; Maciez <5,5n. m/g em Embalagem de Caixa de Papelão Contendo 8 Rolos de 300m Cada; Conforme ABNT Nbr 15464-10;	RL	288
21	INTERFOLHA	Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional; Classe 02; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 75%; Quantidade de Pintas Menor Que 100 Mm ² /m ² ; Tempo de Absorção de Agua Menor Que 11 Segundos; Capacidade de Absorção de Agua Maior Que 4 G/g; Quantidade de Furos Menor Que 100 Mm ² /m ² ; Resistencia a Tração a Úmido Maior Que 50 N/m; Conforme Norma Da ABNT Nbr Vigente; 100% Fibras virgens; Gramatura 38,00-40,00; Característica Complementares: Gofrado, Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Inodoro, Resistente a Umidade; Dimensão Da Folha 20 x 21 Cm (a x L), Com Oscilação de +/- 0,5 Cm; Rotulagem Contendo c/identificação Da Classe, Marca, Quantidade de Folhas, Dimensão Da Folha, Nome do Fabricante e Fantasia; Numero de Lote, Data de Fabricação/validade, Composição e Procedência;	PCT	1400
22	VASSOURA DE PELO	Cerdas em pelo sintético em base de plástico, com cabo de madeira de 1,20 m revestido com plástico; base de 40 cm;	UN	4



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

23	VASSOURA DE CERDAS (SINTÉTICA)	Cerdas de nylon 40 cm; com base de plástico; cabo de madeira de 1,20m plastificado e pendurico;	UN	4
24	VASSOURA LIMPA TETO	Vassoura com cerdas macias, indicada para retirada de teias de aranha, acompanha cabos e extensor, alcançando até 2,40 metros de altura.	UN	2
25	RODO	Com cabo de Madeira de 1,20m plastificado, suporte plástico medindo 30 cm com borracha dupla.	UN	4
26	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	Com cerdas de nylon; com suporte plástico; 15x20x38 (L/A/C);	UN	16
27	BALDE 15 LITROS	De plástico com alta resistência	UN	3
28	RECIPIENTE PARA LIXO	100 litros, com tampa, acionada por pedal, com arco de plástico, medindo 57Lx92Ax46C (cm)	UN	1
29	LIXEIRA ORGANIZADORA PARA ESCRITÓRIO	10 litros, sem tampa, de plástico, medindo 24x24x25 (L/A/C)	UN	5
30	MOP	Balde Espremedor P/limpeza; Conjunto de 2 Baldes Com Alca, Com Esfregão Em Inox P/limpeza, Ajustável de 102 a 128 Cm; Tipo Mop; de Pp, Aço Inox, Pyt, Tpr e Poliéster; Com Capacidade para Total de 9 Litros (6 l de Uso); 2 Baldes Empilháveis, Sendo Um Com Cesto Em Inox; Medidas Aprox.: Balde Centrifugação 26x25x25 Cm, balde P/enxagua 26x26x25 Cm, Dispenser 5x3x11 Cm; Com 1 Balde P/centrifugar, 1 Balde P/enxague, 1 Cabo Telescópico, 2 Refis de Microfibra, 1 Dispenser; Ação Espremedor Sistema Giratório, Vazado, Permitindo a Retirada do Excesso de Líquidos do Esfregão; Base Flexível, Com Movimentação Em 360 Graus;	UN	2
31	GARRAFA TÉRMICA 1,8L	Garrafa Térmica; de Pressão; Com Capacidade de 1,8 Litro; Corpo Em Aço Inox; Ampola Em Vidro; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rosqueavel de Pressao; Com Alca; Lisa (sem Decoracao); Na Cor Inox;	UN	4
32	GARRAFA TÉRMICA 1,0L	Garrafa Térmica; de Pressão; Com Capacidade de 1,0 Litro; Corpo Em Aço Inox; Ampola Em Vidro; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rosqueavel de Pressão; Com Alca; Lisa (sem Decoração); Na Cor Inox;	UN	2
33	PACOTE DE SACO DE LIXO DE 60L COM 100 UNIDADES	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de 60 Litros; Medindo Aproximadamente (60 x 70)cm (l x A), Com Espessura 9 Micras; Preto, Sem Timbre, Com Ausência de Furos, Rotulagem Com Identificação do Fabricante e Especificações;	FD	24
34	PACOTE DE SACO DE LIXO DE 20L COM 100 UNIDADES	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de 20 Litros; Medindo Aproximadamente (39 x 50)cm (l x A), Com Espessura 9 Micras; Preto, Sem Timbre, Com Ausência de Furos, Rotulagem Com Identificação do Fabricante e Especificações;	FD	24
35	PACOTE DE SACO DE LIXO DE 100L COM 100 UNIDADES	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo Aproximadamente (75 x 90)cm (l x A), Com Espessura 9 Micras; Preto, Sem Timbre, Com Ausência de Furos, Rotulagem Com Identificação do Fabricante e Especificações;	FD	3
36	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	Limpador Multiuso Domestico; Limpador Perfumado de Ambientes, concentrado, de Uso Geral; Composto de Nonil Fenol Etoxilado M95 Mo, solvente, estabilizante, fragrancia, corante, conservante, Agua; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	UN	144
37	ODORIZADOR AEROSOL	360 ml, aerossol, água, propelente, antioxidante, alcalinizante, emulsificante, preservante, coadjuvante e fragrância, medindo 25,4 x 5,7, peso bruto 409 ml.	UN	40
38	LUVA GRANDE LATEX	Luva de Segurança; Em Látex de Borracha Natural; No Tamanho Grande; Na Cor Leitosa; para Proteção de Usuário de Agentes Biológicos; Cano Curto; Com Punho de Aproximadamente 5 Cm e Com Bainha; Dorso Com Superfície Lisa; Palma Com Superfície Lisa; Sem Forro; Acabamento Com Textura Uniforme, Sem Falhas, Ambidestra, Naoesteril, Isenta de Po e Hipoalergenica; e Suas Condições Deverão Atender a Norma ABNT Nbr Iso 11193-1:2009/em1:2015; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego Valido;	UN	12



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

39	LUVA PEQUENA LATEX	Luva de Segurança; Em Látex de Borracha Natural; No Tamanho Pequeno; Na Cor Leitosa; para Proteção de Usuário de Agentes Biológicos; Cano Curto; Com Punho de Aproximadamente 5 Cm e Com Bainha; Dorso Com Superfície Lisa; Palma Com Superfície Lisa; Sem Forro; Acabamento Com Textura Uniforme, Sem Falhas, Ambidestra, Naoesteril, Isenta de Pó e Hipoalergenica; e Suas Condições Deverão Atender a Norma ABNT Nbr Iso 11193-1:2009/em1:2015; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego Valido;	UN	24
40	GEL ADESIVO SANITÁRIO CX C/ 4 UNIDADES	Odorizador Sanitario; Tipo Gel Adesivo; Composto Lauril Éter Sulfato de Sódio, Álcool C16-22 Etoxilado, Álcool C16-18 Etoxilado, Óleo Mineral; Álcool Linear, Fragrância, Solução Aquosa de Polímero, Glicerina, Polietileno glicol e Agua; Marine; Na Cor Azul; Embalado Em Refil; Com Aplicador;	UN	96
41	SABÃO DE PEDRA	Glicerinado, em pacote com 5 pedras, ácidos graxos, carga, coadjuvante, fragrância, corante e veículo.	PCT	12
42	SABONETE LIQUIDO GALÃO C/ 5 LT	Com hidratante, com higiene das mãos, embalagem de 5 litros, com rótulo de identificação, fragrância Lavanda, Validade Mínima de 12 Meses a Contar Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa;	GLS	30
43	ESPONJA LAVA LOUÇA	Espunja para Limpeza de alta performance, multiuso; tipo dupla face; Medindo no mínimo 110 x 75 x 20 Mm; com formato retangular; sendo uma face constituída de poliretano com bactericida, de fibra Sintetica Com Abrasivos;	UN	60
44	PANO DE PRATO	Tecido; Tipo Pano de Prato; Armação Textil; 100% Algodão; Gramatura Aproximada 240 G/m2; tamanho 42 x 63 cm; branco; com variacao de +/- 5% nas medidas	UN	12
45	ÁLCOOL EM GEL	Aspecto viscoso, incolor, densidade 0,85G/CM3, teor alcóolico 68°-72°, INPM, ponto de fulgor 18°C, viscosidade min. 600cp, composição: álcool elítico, água DI, glicerina, desnaturante e espessante.	UN	30
46	PANO DE CHÃO	Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao, Absorvente; Medindo (30x50)cm, Tipo Alvejado; Com Variação de +/- 5% Nas Medidas; Acabamento Das Bordas Tipo Zig-zag; Na Cor Branca; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Complemento Gramatura 160 G/m2 Com Tolerancia de +/- 5%;	UN	50

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

3.2 Deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal no horário de 9h às 16hs, de segunda a sexta feira.

3.3 A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Casa em questão, mediante indicação do Presidente. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos.

3.4 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, no termo de referência e da proposta, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo gestor/fiscal de contrato e/ou Comissão de Recebimento da CONTRATANTE.

3.5 Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo mínimo de validade de 180 (cento e oitenta) dias em caso de produtos não perecíveis.

3.6 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

competentes.

3.7 Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

3.8 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

3.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

3.8.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (Três) dias Corridos a contar do recebimento provisório.

Parágrafo Único: O fornecimento e a entrega dos produtos serão acompanhados pelo Gestor do contrato designado pelo Presidente, que estará com planilha recolhendo informações necessária, após a entrega/fornecimento dos produtos o funcionário da contratante irá assinar, para envio de relatório mensal.

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

4.1 O Prazo de Vigência do CONTRATO é de 12 meses, não havendo hipótese de prorrogação por disposição legal.

5. RESCISÃO

5.1 O Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

5.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93**;

5.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

5.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.2 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.3 A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

6.4 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a

entrega e aceitação dos produtos.

6.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.6 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO é de 12 meses.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

8.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

8.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

8.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

8.5 Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

8.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

8.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

8.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

8.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;

8.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a

represente, integralmente, em todos os seus atos;

8.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

8.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

8.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

8.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.15 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

8.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

8.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

8.18 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

designado pelo Presidente.

10.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro

por qualquer irregularidade, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

10.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

10.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

11. SIGILO DO CONTRATO

11.1 A **Contratada** deverá se comprometer a guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou inadequada utilização.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1 O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária expedida pela Contabilidade do município do orçamento exercício 2023.